



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Serviço de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00402505/2025-11

Interessado: Divisão de Administração da Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo - CEPRMSP.

Assunto: Contratação serviço de manutenção corretiva automotiva

Trata-se de processo de contratação por Dispensa de Licitação sem disputa, nos termos do artigo 75, incisos I e VIII, e § 7º, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação de serviços de manutenção corretiva de veículo automotor que integra a frota da Base de Escolta subordinada a esta Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo – CEPRMSP.

O Serviço de Finanças e Suprimentos, através da Informação (0084081298), encaminha os presentes autos para análise e deliberação acerca da proposta de contratação por Dispensa de Licitação sem disputa, nos termos do artigo 75, inciso I, e § 7º, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação de serviços de manutenção corretiva de veículo automotor que integra a frota da Base de Escolta subordinada a esta Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo – CEPRMSP.

Logo, decido:

- a) Considerando a competência que me foi atribuída pela Resolução SAP nº 128, de 26/12/2024, **APROVO** o Termo de Referência 74/2025 (0084078110), com fulcro no artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 68.220/2023;
- b) Considerando a solicitação formalizada pelo Serviço de Finanças e Suprimentos, por meio da Informação (0084081298), para análise e deliberação, e em conformidade com a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, **AUTORIZO** a realização da contratação por Dispensa de Licitação sem disputa, nos termos do artigo 75, inciso I, e § 7º, da Lei nº 14.133/2021, cujo processamento ocorrerá em conformidade com os requisitos estabelecidos no artigo 8º e seguintes do mencionado Decreto nº 68.304/2024.

Por fim, **RESTITUO** os presentes autos ao Serviço de Finanças e Suprimentos para as providências cabíveis.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Gabriela Candido Monteiro dos Santos
Chefe de Divisão de Administração SUBSTITUTA
Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Candido Monteiro Dos Santos**, CHEFE DE DIVISÃO - ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO, em 30/09/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084082026** e o código CRC **D267FEBA**.